

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: CANT310723 de 31 de Julho de 2023
DATA: 31/07/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

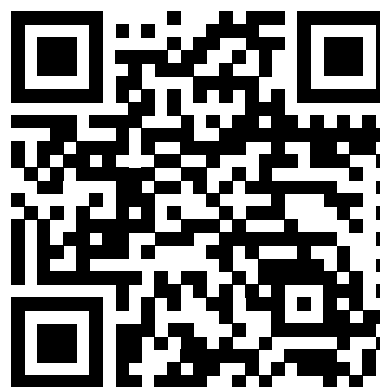
E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**
Data: 31/07/2023
IP com n°: 192.168.0.130
www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1319

SUMÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS: 102/2023 - ANTONIO EMETÉRIO BATISTA

PORTARIAS: 103/2023 - ANTONIO EMETÉRIO BATISTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA 011/2023 - AVISO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA 011/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA 012/2023 - AVISO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA 012/2023

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO: 01/2023 - DISPÕE SOBRE A REELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DAS ENCHENTES QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias: 102/2023**Portaria Nº 102/2023 GAB**

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO Estatuto dos Servidores Municipais de Cantanhede (Lei Complementar n.º 03/1989), e pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. ANTONIO EMETÉRIO BATISTA do cargo de Diretor Geral do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede - IAPMC.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 31 de julho de 2023.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias: 103/2023**Portaria Nº 103/2023 GAB**

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO Estatuto dos Servidores Municipais de Cantanhede (Lei Complementar n.º 03/1989), Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar n. 11/2023, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. ANTONIO EMETÉRIO BATISTA do cargo de Presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede - IAPMC.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO:
DISPENSA 011/2023****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1107001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos Maranhenses, CNPJ 07.553.554/0001 -65, Consorcio Público de direito público, situado Av. Newton Belo, nº 270, Monte Castelo, São Luís/MA, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada na criação do Plano Municipal de Recursos Hídricos de Cantanhede/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 05 Sec. Mun. de Infraestrutura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Sec. Mun. de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0007.0.047 Concepção dos Planos de Saneamento, Resíduos Sólidos, Recursos Hídricos; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede/MA, 28 de julho de 2023. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO:
DISPENSA 012/2023****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1107001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos Maranhenses, CNPJ 07.553.554/0001 -65, Consorcio Público de direito público, situado Av. Newton Belo, nº 270, Monte Castelo, São Luís/MA, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada na revisão do Plano Municipal de Saneamento – PMSB e elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Cantanhede/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 05 Sec. Mun. de Infraestrutura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Sec. Mun. de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0007.0.047 Concepção dos Planos de Saneamento, Resíduos Sólidos, Recursos Hídricos; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede/MA, 28 de julho de 2023. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÃO - RESOLUÇÃO: 01/2023

RESOLUÇÃO CME Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a reelaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2023, em decorrência da suspensão das aulas por conta das enchentes que assolaram o município de Cantanhede e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 161/2007 (Sistema Municipal de Ensino) e na Lei Municipal nº 207/2009 (Regimento do Conselho Municipal de Educação),

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o qual dispõe que todas as unidades escolares devem assegurar no mínimo o cumprimento dos (200) duzentos dias de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de reelaboração do Calendário Escolar das Unidades de Ensino Municipal em decorrência da suspensão das aulas por motivo de emergência devido às enchentes que assolaram várias áreas do município de Cantanhede;

CONSIDERANDO as disposições da Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, ocorrida em 09 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão observar o disposto nesta Resolução para organizar suas atividades administrativas e pedagógicas, fundamentais para o bom funcionamento do ano letivo de 2023, com garantia de aprendizagem dos estudantes.

Art. 2º - As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão organizar o calendário escolar do ano de 2023 de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e o mínimo de 800 (oitocentas) horas de carga horária.

Art. 3º - Na elaboração do calendário escolar, as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão considerar:

I – Início dos Períodos Letivos:

- a) início do 1º período: 06 de fevereiro de 2023;
- b) início do 2º período: 29 de maio de 2023;
- c) início do 3º período: 21 de agosto de 2023;
- d) início do 4º período: 06 de novembro de 2023.

II – Término dos Períodos Letivos:

- a) término do 1º período: 26 de maio de 2023;
- b) término do 2º período: 18 de agosto de 2023;
- c) término do 3º período: 03 de novembro de 2023;
- d) término do 4º período: 15 de janeiro de 2024.

III – Férias escolares:



- a) 10 de abril a 23 de abril de 2023;
- b) 21 de julho a 30 de julho de 2023;
- c) 18 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024.

IV – Recessos Escolares Comuns / Ponto Facultativo:

- a) 20 de fevereiro de 2023;
- b) 22 de fevereiro de 2023;
- c) 06 de abril de 2023.

V – Feriados Nacionais / Municipais:

- a) 21 de fevereiro de 2023;
- b) 07 de abril de 2023;
- c) 01 de maio de 2023;
- d) 08 de junho de 2023;
- e) 20 de julho de 2023;
- f) 07 de setembro de 2023;
- g) 12 de outubro de 2023;
- h) 28 de outubro de 2023;
- i) 02 de novembro de 2023;
- j) 15 de novembro de 2023;
- l) 08 de dezembro de 2023;
- m) 01 de janeiro de 2024;

VI – Paralisações:

- a) 10 de março de 2023;
- b) 17 de março a 05 de abril de 2023.

Art. 4º - O calendário escolar também deverá contemplar as seguintes atividades:

I – Planejamento Acadêmico: 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023;

II – Período para Recuperação Final: 16 e 17 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para que o aluno seja aprovado, o resultado da média aritmética das notas de todos os bimestres do ano letivo passará a ser igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2023, data da reunião homologatória do Calendário Escolar.

Cantanhede/MA, 09 de junho de 2023.

Deivyson Linhares Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Teresinha de Jesus Santos
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

Eliziane Ageme da Silva
Secretária do Conselho Municipal de Educação

José Lopes de Souza Filho
Conselheiro

Brunno Ricardo Mendes Gomes
Conselheiro

Maria Girlane Sousa Pereira
Conselheira

Milena Suelin Sousa Silva
Conselheira

Atenciosamente,



Deivyson Linhares Ribeiro
(Presidente)



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito

Juarismar da Conceição Santos
Vice-prefeito

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração - SECADM

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação - SECEDU

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Evilane Marques Costa
Secretaria Municipal de Governo - SECGOV

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura - SECAGR

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município - CGM

Jairon Dantas Paiva
Secretaria Municipal de Saúde - SECS

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal da Mulher - SEMU

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social - SECAS

Elias Lopes Barros
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Fagner Sousa de Aguiar
Secretaria Municipal de Esportes - SECESP

Luann Maycon Avelino Martins
Secretaria de Cultura - CULTURA

Oswando Quaresma do Lago
Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEC.RH

Ronaldo Cruz Silva
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Tainan de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

